



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

REGULAMENTO nº. 01/2012

Regulamenta os conteúdos complementares flexíveis, fixados no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, revoga o Regulamento 01/2010 e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, desta Universidade, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 30/04/2012.

CONSIDERANDO:

A necessidade definir os componentes curriculares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática;

A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

A importância de um Projeto Pedagógico do Curso dinâmico que estará em constante processo de avaliação;

As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

A Resolução nº 34/2004 do CONSEPE/UFPB, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, parte integrante do seu Projeto Pedagógico, regem-se pelo presente Regulamento.

Parágrafo único – Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, realizados no decorrer do curso, como seminários, congressos, colóquios, oficinas, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão conforme resolução 34/2004 do CONSEPE.

Art. 2º A Resolução nº. 75/2006, do CONSEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, da UFPB, fixa os componentes complementares flexíveis em no mínimo **240** horas/aula, equivalente a **16** créditos.

Art. 3º Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, serão implantados no Histórico Escolar do aluno de acordo com a carga horária especificada na Resolução 75/2006 com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos Complementares Flexíveis	CH	Créditos
Tópicos Especiais em Matemática I	60	04
Tópicos Especiais em Matemática II	60	04
Tópicos Especiais em Matemática III	60	04
Tópicos Especiais em Matemática IV	60	04
Total	240	16

Art. 4º A solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas descritas no Parágrafo único do Art. 1º deste regulamento, deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática em um único processo contemplando os quatro Tópicos Especiais em Matemática (16 créditos), em conformidade com as exigências fixadas no ANEXO I.

§ 1º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão e monitoria, com temas relacionados à Matemática, o aluno deverá apresentar certificação fornecida pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e/ou Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PRAC) e/ou Pró-reitoria de Graduação (PRG) da UFPB, ou ainda pelo coordenador do projeto, especificando o tempo de realização da atividade.

§ 2º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como seminários, congressos, encontros, colóquios, exposições, cursos, oficinas, workshops, além de publicação de trabalhos em revistas

especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares, com temas relacionados à Matemática, a solicitação deverá ser comprovada por meio de certificados, declarações ou certidões.

§ 3º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como estágio não obrigatório, na área de Matemática e/ou áreas afins, a solicitação deverá ser comprovada por meio de declaração.

Art. 5º O aproveitamento de atividades acadêmicas de que tratam os § 1º, 2º e 3º do Art. 4º, serão apreciadas pelo Colegiado do Curso, que emitirá parecer sobre o assunto especificando a carga horária de acordo com o ANEXO I.

Parágrafo Único – Em caso de comprovação de participação em eventos acadêmicos, será computada a acumulação de carga horária exclusivamente em atividade didática da mesma natureza.

Art. 6º O aluno deverá encaminhar ao colegiado do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período letivo, para que o aproveitamento possa constar no histórico escolar do aluno como atividade do período letivo vigente.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, homologada pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **Regulamento nº 01/2010** do Colegiado do Curso.

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA,
Rio Tinto, 30 de Abril de 2012.

Agnes Liliâne Lima Soares de Santana
Presidente

ANEXO I do Regulamento nº. 01/2012 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, que regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, lotado no Centro Ciências Aplicadas e Educação (CCAÉ), do Campus IV da UFPB.

Definição de CRÉDITOS e CARGA HORÁRIA para aproveitamento das atividades acadêmicas

1. O aluno deverá realizar um mínimo de 16 créditos obrigatórios em Tópicos Especiais I, II, III e IV em atividades de pesquisa, extensão, monitoria, seminários, eventos, congressos e publicações que serão escolhidas pelos alunos de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas 1, 2 e 3 abaixo:

Tabela 1 – Atividade de participação em eventos científicos

Atividade Didática	Tipo de evento	Unidade	Créditos
Participação em evento, certificado pela instituição promotora responsável.	Internacional	A cada 10 horas	01
	Nacional	A cada 10 horas	01
	Regional	A cada 15 horas	01
	Local	A cada 15 horas	01
	Interno	A cada 15 horas	01
Apresentação ou publicação de um trabalho ou ministração de minicurso/oficina em evento, certificado pela instituição promotora responsável.	Internacional	A cada apresentação ou publicação ou ministração	03
	Nacional	A cada apresentação ou publicação ou ministração	03
	Regional	A cada apresentação ou publicação ou ministração	02
	Local	A cada apresentação ou publicação ou ministração	02
	Interno	A cada apresentação ou publicação ou ministração	02
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento, certificado pela instituição promotora responsável.	Internacional	A cada apresentação/participação	03
	Nacional	A cada apresentação/participação	02
	Regional	A cada apresentação/participação	02
	Local	A cada apresentação/participação	02
	Interno	A cada apresentação/participação	02

Observação:

- 1) Entende-se como evento local, aquele promovido por instituição de ensino ou outro órgão de natureza educacional realizado dentro do Estado da Paraíba.
- 2) Entende-se como evento interno, aquele promovido pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Campus IV da UFPB.

Tabela 2 – Atividade de participação em projetos e programas		
Atividade Didática	Unidade	Créditos
Participação em Projeto de Iniciação Científica (CNPq – PIBIC – PIVIC – PIBIT - PIVIT) como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRPG/UFPB, ou órgão competente responsável.	A cada 06 meses	02
Participação em projeto de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas como aluno bolsista ou voluntário, com certificação comprovada.	A cada semestre letivo	02
Participação em projetos do PROLICEN, desenvolvidos no Departamento de Ciências Exatas, ou outro Departamento do CCAE, na área de Matemática, como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 08 meses	03
Participação em projetos do PIBID e/ou PRODOCÊNCIA, desenvolvidos no Departamento de Ciências Exatas, ou outro Departamento do CCAE, na área de Matemática, como aluno bolsista ou voluntário, com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 06 meses	02
Atividade de Extensão desenvolvida no Departamento de Ciências Exatas, ou outro Departamento do CCAE, na área de Matemática, como aluno bolsista ou voluntário, certificada pela PRAC/UFPB.	A cada 15 horas	01
Participação em programas educacionais (Pró Letramento, Mais Educação, entre outros), como formador, monitor ou voluntário, certificado pelo órgão competente responsável.	A cada 06 meses	02

Tabela 3 – Outras atividades

Atividade Didática	Unidade	Créditos
Publicação de artigo em periódico nacional ou estrangeiro, na área de Matemática, comprovado através de cópia do artigo publicado bem como da capa do periódico.	A cada publicação	04
Publicação de capítulo de livro, na área de Matemática, comprovado através de cópia do capítulo publicado bem como do sumário do livro.	A cada publicação	04
Exercício da atividade de Docência, na Educação Básica, na disciplina de Matemática.	A cada semestre letivo	02
Participação em Grupo de Estudo e Pesquisa, sob a coordenação de um docente, com nome cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq.	A cada semestre letivo	01
Participação em curso de capacitação (curso, minicurso, oficina) promovida por IES, na área de Matemática.	A cada 15 horas	01
Ministração de minicurso/oficina, na área de Matemática, certificado pela coordenação e/ou órgão competente.	A cada 04 horas	01